



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0051864/2025-61

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível	2100.01.0051864/2025-61	NAR Manhauçu
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: COLÔNIA DE PESCADORES E PESCADORAS DE RIO CASCA E REGIÃO		CPF/CNPJ: 43.103.534/0001-56
Endereço: RUA CORONEL JOSÉ VIEIRA, 736 - Loja 01		Bairro: Centro
Município: RIO CASCA	UF: MG	CEP: 35.370-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: PAULO SERGIO MOREIRA COUTO		CPF/CNPJ: 455.174.446-87
Endereço: FAZENDA LIMOEIRO OU LAGOA GRANDE		Bairro: ZONA RURAL
Município: RIO CASCA	UF: MG	CEP: 35.370-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA LIMOEIRO OU LAGOA GRANDE		Área Total (ha): 149,8215
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 8.097		Município/UF: RIO CASCA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154903-D14B.0C52.0AB8.4FBB.A4D3.2502.F3B0.9CF8		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0099	ha
--	---------------	----

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Aquicultura	atividade de aquicultura em tanque-rede	0,0099

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**Nome: Martinho Cabral Paes****MASP: 1.075.846-4****Nome: Everaldo Ferraz Miranda****MASP: 1.148.081-1**

Data da Vistoria: 10/03/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/06/2026	Observações:
Validade: 3 (três) anos	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	739.951,830	7.780.151,235

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Impacto 1: Compactação do solo e ruído de equipamentos:
- Medidas mitigadoras: Restringir circulação de máquinas, utilizar ferramentas manuais sempre que possível.
- Impacto 2: Geração de pequenos resíduos sólidos:
- Medidas mitigadoras: Coleta seletiva e destinação adequada.

- **Impacto 3:** Geração de efluente sanitário:
- **Medidas mitigadoras:** Instalação de fossa filtro sumidouro.
- **Impacto 4:** Interferência mínima na lâmina d'água:
- **Medidas mitigadoras:** Uso de materiais ecológicos e de origem legal.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A proposta de compensação pela intervenção requerida refere-se à recomposição de uma área de 0,0101 ha, equivalente à área da intervenção passível de compensação, inserida no mesmo imóvel.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA – <i>apresentado anexo ao processo, em área de 0,0101 ha.</i>	Imediatamente após a emissão do AIA
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto, incluindo relatório fotográfico, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Imediatamente após a implantação do Projeto
3	Apresentar relatórios anuais incluindo anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, por um período de 05 anos
4	Retificar e atender às solicitações do CAR analisado para o imóvel rural dentro do prazo estipulado na notificação do CAR e durante o período de validade do documento AIA (Autorização de Intervenção Ambiental).	Imediatamente após a emissão do documento AIA (Autorização de Intervenção Ambiental) até a sua validade

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 19/06/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142310627** e o código CRC **FF73F5DF**.